



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Institui a Carteira de Identidade Funcional dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaitinga, e dá outras providências..

O Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga, propõe o presente Projeto de Resolução Legislativo para ser votado e aprovado pela Câmara Municipal de Itaitinga/Ce, conforme abaixo:

Art. 1º - Fica instituída a Carteira de Identidade Funcional dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaitinga, conforme modelo constante no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. A Carteira de Identidade Funcional servirá como documento oficial de identificação civil do parlamentar, possuindo validade em todo o território nacional, durante o exercício do mandato para o qual foi expedida, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.862.

Art. 2º - A Carteira de Identidade Funcional tem por finalidade identificar o Vereador no exercício de suas prerrogativas institucionais perante autoridades públicas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

§ 1º A Carteira de Identidade Funcional será válida como documento de identificação no âmbito do Município de Itaitinga, inclusive perante os órgãos da administração pública direta e indireta, produzindo os mesmos efeitos do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial equivalente.

§ 2º A Carteira de Identidade Funcional habilita seu portador a ingressar em órgãos e repartições públicas municipais, independentemente de prévio aviso, para o exercício das prerrogativas parlamentares previstas na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. A Carteira de Identidade Funcional terá validade até o término do mandato do Vereador.

§ 1º Nos casos de extinção, perda ou renúncia do mandato, o Vereador deverá devolver a Carteira de Identidade Funcional à Mesa Diretora no prazo de 30 (trinta) dias, para cancelamento e descarte.

§ 2º Em caso de extravio, dano, furto ou roubo da Carteira de Identidade Funcional, o Vereador deverá comunicar formalmente o fato à Mesa Diretora, que adotará as providências necessárias para emissão de segunda via.

Protocolado em: 13/05/2026 12:12:09 no IP: 192.168.3.31 - Número do protocolo: 2026.05.13-0003



Art. 4º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Itaitinga adotar as providências necessárias para a confecção e controle das Carteiras de Identidade Funcionais, no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei.

Parágrafo único. Constatada a perda da validade da Carteira, esta será considerada automaticamente cancelada, devendo ser restituída ao Poder Legislativo no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da ocorrência do fato que motivou o cancelamento.

Art. 5º - Compete à Diretoria Geral da Câmara Municipal requisitar e providenciar a devolução das Carteiras de Identidade Funcionais daqueles que se desligarem do mandato, por qualquer motivo.

Art. 6º - O uso indevido ou a retenção da Carteira de Identidade Funcional após o término do mandato sujeitará o responsável às sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara municipal de Itaitinga

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em 13 de Maio de 2026

Assinado eletronicamente na data: 13/05/2026
pelo CPF: ***.103.503-** no IP: 192.168.3.31

Antonio Mauro de Freitas Guimaraes
Vereador(a) Autor(a)

JUSTIFICATIVA



A criação da Carteira de Identidade Funcional dos Vereadores de Itaitinga se faz necessária para garantir a identificação e segurança dos parlamentares no exercício de suas funções. Além disso, a medida contribui para a transparência e prestação de contas à população, facilitando o acesso dos cidadãos aos seus representantes. Dessa forma, a instituição da carteira de identidade funcional é fundamental para o bom funcionamento e legitimidade do trabalho legislativo no município.

Assinado eletronicamente na data: 13/05/2026
pelo CPF: ***.103.503-** no IP: 192.168.3.31
Antonio Mauro de Freitas Guimaraes
Vereador(a) Autor(a)

Câmara Municipal de Itaitinga
www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/4173

